

PORTARIA Nº 18/2024

O Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988, ao servidor, Sr. **HUDSON ESTEVÃO CARRILHO**, inscrito no CPF sob o nº 464.977.226-53, matrícula 000717, no cargo efetivo de Operador de Máquina - II, Nível GH: 001, Grau 92 J, lotado na Secretaria Municipal de Transportes de Máquinas, a partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 27 de agosto de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-IPREMP
Certifico para os fins de comprovação que este(a) <u>Portaria</u> foi publicado (a) no quadro de publicações do IPREMP em <u>27/08/24</u> onde permanecerá por 30 (trinta) dias. O referido é verdade e dou fé.
Perdizes/MG <u>27/08/2024</u>
Ass. do Servidor <u>Kely dos Reis</u>
RG/Matricula: <u>MG-168127.925</u>

Denilson de Paula Magalhães
Denilson de Paula Magalhães
Superintendente do IPREMP